



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 54.600,00 |
|---------------------|---|---|---------------|
| 02 05 01 | Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários | | |
| 182 | 26.271.0002.2022.0000 | Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços | 30.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |
| 02 07 02 | Fundo Municipal de Criança e do Adolescente | | |
| 574 | 08.243.0002.2068.0000 | Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar | 600,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | F.R.: 4 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |
| 02 08 01 | Departamento de Educação | | |
| 602 | 12.122.0002.2074.0000 | Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ. | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | F.R.: 2 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |
| 653 | 12.361.0002.1037.0000 | Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena | 10.500,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | F.R.: 9 1 753 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |
| 661 | 12.361.0002.2079.0000 | Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundament | 600,00 |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | F.R.: 2 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |
| 02 09 01 | Departamento de Cultura | | |
| 768 | 13.392.0002.2089.0000 | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura | 1.300,00 |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinario | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|--|--|----------|---|-----|
| 02 | 09 | 02 | Departamento de Esportes | | | | | |
| 808 | 27.812.0002.2091.0000 | | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes | | | 1.600,00 | | |
| | 3.3.90.40.00 | | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | F.R.: 1 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|--|--|---------------|---|-----|
| 02 | 05 | 01 | Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários | | | | | |
| 197 | 26.782.0011.1150.0000 | | Manutenção e Conservação de Estradas Municipais | | | -30.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | | | F.R. Grupo: 1 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | | | | | |
| 480 | 08.122.0002.2063.0000 | | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e Desen | | | -600,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | F.R. Grupo: 4 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | Departamento de Educação | | | | | |
| 652 | 12.361.0002.1037.0000 | | Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena | | | -10.500,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | F.R. Grupo: 9 | 1 | 753 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |
| 701 | 12.365.0002.2082.0000 | | Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresoli | | | -600,00 | | |
| | 3.3.90.40.00 | | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | F.R. Grupo: 2 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |
| 02 | 08 | 03 | FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação | | | | | |
| 746 | 12.365.0021.1009.0000 | | Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município | | | -10.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | | | F.R. Grupo: 2 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |
| 02 | 09 | 01 | Departamento de Cultura | | | | | |
| 767 | 13.392.0002.2089.0000 | | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura | | | -1.300,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | F.R. Grupo: 1 | 1 | 500 |
| | 1 | | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | 001 000 | | Ordinario | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br


DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 02 Departamento de Esportes

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 807 | 27.812.0002.2091.0000 | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes | -1.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 000 | Ordinário | |

-54.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00

Art. 5° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção da nova Creche Letícia Parmeggiani, em atendimento ao Termo de Compromisso FMTE nº 023/2025, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEDUC - Secretaria de Estado de Educação.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.799.884,54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas: 1006/2026 e 748/2026; Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 - Departamento de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Proj/Ativ: 1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: 18 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 05/2026; Processo Licitatório nº 16/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.092.244/0001-35 / CONTRATADA.

DECRETO Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$54.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 54.600,00

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

182 26.271.0002.2022.0000 Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviço 30.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

574 08.243.0002.2068.0000 Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar 600,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

602 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

653 12.361.0002.1037.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena 10.500,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 9 1 753

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

661 12.361.0002.2079.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundament 600,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

768 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura 1.300,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

DECRETO Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 02 Departamento de Esportes

808 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes 1.600,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

197 26.782.0011.1150.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Municipais -30.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

480 08.122.0002.2063.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e Desen -600,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

652 12.361.0002.1037.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena -10.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 9 1 753

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

701 12.365.0002.2082.0000 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignês Bresol -600,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -10.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

767 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura -1.300,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

DECRETO Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 02 Departamento de Esportes

807 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -1.600,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-54.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 81, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo dever do gestor público zelar pela sua estrita observância por todos os agentes públicos no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o poder-dever da autoridade administrativa de promover a imediata apuração de irregularidades no serviço público, conforme estabelece o artigo 181 da Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025, que reformula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir órgãos colegiados formais, dotados de imparcialidade, competência técnica e independência, para a condução de procedimentos investigatórios e disciplinares, garantindo a lisura, a transparência e o respeito ao devido processo legal;

CONSIDERANDO que o Título VI do referido Estatuto disciplina o Processo Administrativo Disciplinar, prevendo a instauração de Inquérito Administrativo como instrumento essencial para a apuração de infrações e eventual responsabilização de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da composição mínima de 3 (três) servidores para atuação em comissões proces-